**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

# LEI Nº 2.256/2016

***Dá o nome de Elderi José de Oliveira à ponte sobre o ribeirão Carvalho na rua Amazonas, Centro, neste município de Piumhi e dá outras providências.***

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominada **Ponte Elderi José de Oliveira**, a ponte sobre o ribeirão Carvalho, localizada na rua Amazonas, via de ligação entre o Centro e os bairros Vila Agreny e Novo Tempo.

**Art. 2º-** O Poder Executivo deverá providenciar a instalação de placa que identifique aquela ponte como **Ponte Elderi José de Oliveira,** e fazer a comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 17 de outubro de 2016.

**ADEBERTO JOSÉ DE MELO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNIC.
Marisa de Fátima
Cardoso
Assistente
Administrativo
PIUMHI - MG

21-10-2016
às 10:30 hs

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) Lei nº 2256/2016 no quadro de aviso do Município.

Piumhi, 17 / 10 / 2016

**...CLARO, para os devidos fins de direito, ... foi publicado este, no quadro de avisos ... Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.**

Data 21 / 10 / 2016.